



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAL/SME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SME-03/2018

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, está procedendo o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de FOOD TRUCK E FOOD BIKE a participarem do evento Londrina Mais, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na Assessoria Financeira/Gerência de Licitações/SME, situada na Rua Mar Vermelho, 35, Jardim Cláudia, Londrina – PR, de 17/07 a 26/07/2018.

Ou por correio no mesmo endereço.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÕES: (informar o nº do procedimento):

Assessoria Financeira /Gerência de Licitações – Rua Mar Vermelho, 35 – 1ª andar, Londrina-PR; e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br; Fone: (43) 3375-0090/ (43)3375-0113

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das **08:00 às 12:00** e das **13:30 às 17:30h**

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Jornal Oficial do Município, Edição de 16/07/2018;

Página Oficial do Município na Internet de 16/07/2018,

LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

LOCAL: Rua Mar Vermelho, 35, Jardim Cláudia, Londrina – PR, Assessoria Financeira /Gerência de Licitações de 17/07/2018 a 26/07/2018 no horário compreendido entre **08:00 às 12:00h** e das **13:30 às 17:30h**.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Rua Mar Vermelho, 35, 1º andar- Jardim Cláudia, à partir do dia 17/07/2018.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I- Termo de Referência (Anexo I);
- II- Formulário de inscrição (Anexo II);
- III- Modelo de Declaração (Anexo III);
- IV - Formulário de Informações dos serviços a serem prestados (Anexo IV)
- V - Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V).
- VI- Croqui geral do evento.

1. DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de interessados em atividade de comercialização de alimentos nas modalidades “Food Truck” e “Food Bike”, conforme regulamentado pela Lei Municipal n.º 12.357/2015 e pelo Decreto Municipal nº 739/2017.

1.2. O Credenciamento será realizado mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, análise de documentação para fins de habilitação e reunião com os selecionados.

2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

2.1 GERAL

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

2.2 ESPECÍFICO

a) Assegurar alimentação aos organizadores do evento, visitantes, cursistas, palestrantes e comunidade em geral durante o evento.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) Data: 9, 10, 11 de agosto

b) Horário do evento:

- **Dia 9/08:** das 8h às 18h
- **Dia 10/08:** das 8h às 22h
- **Dia 11/08:** das 8h30min às 12h

c) Horário de funcionamento do Food Truck e Food Bike:

- **Dia 9/08:** das 10h às 18h
- **Dia 10/08:** das 10h às 20h
- **Dia 11/08:** das 10 às 12h

d) Local: Parque de exposição Ney Braga (Av. Tiradentes, 6275)

e) Do evento: Durante os dias 09, 10 e 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Ney Braga, sito à Avenida Tiradentes, nº 6275, Município de Londrina/PR, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Assessoria Pedagógica, com apoio da Sociedade Rural do Paraná, organizará o evento Londrina Mais 2018. O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

- 1- Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 4000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
- 2- Exposição de trabalhos de 150 unidades escolares com visita da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
- 3- Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, e outras áreas da educação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento as pessoas jurídicas e aqueles enquadrados de acordo com a Lei Federal Complementar nº 123/2006 como microempreendedores individuais, devidamente constituídos e licenciados no Município de Londrina, cujo objeto social da pessoa jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

seja obrigatoriamente o de Serviços Ambulantes de Alimentação, independentemente do tipo de alimento a ser comercializado e, que atenderem às exigências constantes deste ato convocatório, comprovando preencherem os requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 7.2 deste Edital.

5. DO VALOR:

a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados para este evento.

6. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

Os proponentes devem atentar aos seguintes aspectos:

6.1 Dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Ocupar um espaço previamente definido, próximo a pontos de energia elétrica e hidráulica;
- c) Ficar nas imediações de duas tendas 10mX10m, com 30 jogos de mesas destinados aos usuários dos serviços de food truck e food bike.

6.2 Dos deveres dos credenciados

- a) Comparecer nos dias do evento, seguindo os horários definidos.
- b) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
- c) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- d) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários;
- e) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- f) Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;
- g) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento.

6.3 Dos deveres da SME.

São obrigações da Comissão Organizadora da SME:

- a) Definir um espaço para cada food truck ou food bike credenciados de acordo com o croqui geral do evento (anexo VI - espaço 11 do croqui), atentando-se para acesso a pontos de energia elétrica e hidráulica. A definição dos espaços será realizado após o credenciamento dos proponentes levando em consideração a estrutura e porte de cada food credenciado.
- b) Assegurar nas proximidades duas tendas de 10mX10m e 30 jogos de mesas para acomodar os usuários.
- c) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- d) Resolver os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

7.1. O PROPONENTE deverá declarar no anexo IV, a indicação do gênero alimentício conforme descrito no item 7.4.1, e sua modalidade (Food Truck ou Food Bike) que pretende comercializar;

7.2. A documentação exigida para o credenciamento será:

- a) Cópia da Identidade e CPF ou carteira de motorista – CNH com foto;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

- c) Cópia da Licença Sanitária ou, o protocolo de requerimento para Licença Sanitária realizada junto a Vigilância Sanitária (decreto 1364/2016);
- d) Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria de Fazenda.
- e) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- f) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- g) Formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)

7.3 Os documentos (a, b, c, d) deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A homologação do credenciamento (documento do anexo V) será celebrado após confirmação dos food truck e food bike escolhidos pela comissão organizadora.

7.4.1 Definições de gêneros alimentícios:

- **Hambúrguer:** Lanches que possuam carne moída em formato circular, independente do recheio ou tipo de pão. Os lanches cujo recheio seja carne desfiada ou cortada em cubos ou tiras, se enquadrarão no gênero alimentício “Sanduíches”.

- **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “Porções”.

- **Pizza:** Pizzas clássicas, ou seja, cujo formato é padrão e conhecido mundialmente, podendo ser apresentada aberta em fatias, ou no formato fechado (Calzone), independente da cobertura/recheio utilizada. As demais variações de pizzas, como pizza no cone, pizza no pão, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”.

- **Sanduíche:** Lanches que obrigatoriamente sejam compostos por um tipo de pão, independente do recheio, excetuados os que se enquadram no gênero alimentício “Hambúrguer”.

- **Comida Japonesa/Chinesa:** Considerado neste grupo apenas produtos típicos do Japão ou da China, tais como: temaki, sushi, sashimi, guioza, sukiaki, tempura, yakissoba, rolinho primavera, entre outros. Os produtos provenientes de outras regiões, tais como: comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício “Diversos”.

- **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, entre outros.

- **Sobremesa:** Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: churros, bolos, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.

- **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: yakissoba e porções; sanduíche e crepe; pizza e churros, refrigerantes, sucos etc.

7.5. Caso o participante esteja representado por procurador, este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para a participação no presente credenciamento acompanhada de documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga com firma reconhecida em Cartório.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. A entrega do envelope com todas as documentações exigidas deverá ser entregue a partir das 08 h do dia 17/07, a ser protocolizada no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Mar Vermelho, 35- Jardim Cláudia, 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

8.2. Os documentos exigidos serão analisados pela Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme ordem de registro do protocolo;

9. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Credenciamento fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento.

9.1.1. A Comissão vai avaliar os documentos solicitados no item 7.2 deste Edital.

9.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado pela Comissão de Credenciamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, para celebrar termo de credenciamento (Anexo V).

9.3 A Comissão designada por meio da portaria nº 25/2018, fará a seleção dos proponentes através da pontuação abaixo descrita, constante no documento ANEXO IV e de acordo com a necessidade do evento (quantidade de foods, qualidade e diversificação de produtos).

ITEM	PONTUAÇÃO
VALORES DOS PRODUTOS	01
FORMA DE PAGAMENTO PARA OS CLIENTES	01
DIAS E HORÁRIOS QUE PERMANECERÃO NO EVENTO	02
PRODUTOS QUE OFERECERÃO NO EVENTO	03
NECESSIDADE DO EVENTO	03
TOTAL	10

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o efetivo exercício de sua atividade, o proponente deverá possuir todas as autorizações pertinentes, dentre elas: licenciamento sanitário e alvará de funcionamento.

10.2. É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos nos “Food Trucks” e “Food Bikes”.

10.3. Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos/entidades competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.

10.4. O FOOD TRUCK ou FOOD BIKE que não corresponder ao seguinte edital, sofrerá a penalidade de não poder participar dentro de 1 (um) ano de qualquer evento desta secretaria de educação.

10.5. A participação do PROPONENTE neste Credenciamento implica no perfeito entendimento do objeto e aceitação de todos os seus termos.

10.6. A operação e exploração das autorizações são intransferíveis e serão de inteira responsabilidade dos interessados, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços.

10.7 A participação do food é irrevogável, não passível de alteração, permuta, cessão ou empréstimo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, com anuência expressa da comissão de organização deste edital.

11. DO PRAZO VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

11.1. O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (11/08/2018 às 12h.)

12. DOS RECURSOS

12.1. Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30h, dirigido à Comissão de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2. A Comissão de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretária Municipal de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O MUNICÍPIO, através da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 25/18, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

13.2. Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site www.londrina.pr.gov.br, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

13.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei nº 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, composta por servidores designados através da portaria SME nº 25 de 30 de maio de 2018

13.5. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 17h30min, pelo e-mail edu.projetos@londrina.pr.gov.br ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

14. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

14.1. Servidores designados abaixo:

Viviane Barbosa Perez, matrícula 33.888-5/34.206-8,

Carla Fernanda Paiva Cordeiro, matrícula 31.6784/340430

Adriana da Costa Sapucaia Vieira, matrícula 15.8283

Londrina, 30 de maio de 2018.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de interessados em atividade de comercialização de alimentos nas modalidades “Food Truck” e “Food Bike”, conforme regulamentado pela Lei Municipal n.º 12.357/2015 e pelo Decreto Municipal nº 739/2017.

1.3. O Credenciamento será realizado mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, análise de documentação para fins de habilitação e reunião com os selecionados.

2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

2.1 GERAL

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

2.2 ESPECÍFICO

a) Assegurar alimentação aos organizadores do evento, visitantes, cursistas, palestrantes e comunidade em geral durante o evento.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) Data: 9, 10, 11 de agosto

b) Horário do evento:

- **Dia 9/08:** das 8h às 18h
- **Dia 10/08:** das 8h às 22h
- **Dia 11/08:** das 8h30min às 12h

c) Horário de funcionamento do Food Truck e Food Bike:

- **Dia 9/08:** das 10h às 18h
- **Dia 10/08:** das 10h às 20h
- **Dia 11/08:** das 10 às 12h

d) Local: Parque de exposição Ney Braga (Av. Tiradentes, 6275)

e) Do evento: Durante os dias 09, 10 e 11 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Ney Braga, sito à Avenida Tiradentes, nº 6275, Município de Londrina/PR, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Assessoria Pedagógica, com apoio da Sociedade Rural do Paraná, organizará o evento Londrina Mais 2018 . O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

- 4- Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 4000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
- 5- Exposição de trabalhos de 150 unidades escolares com visita da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
- 6- Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, e outras áreas da educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento as pessoas jurídicas e aqueles enquadrados de acordo com a Lei Federal Complementar nº 123/2006 como microempreendedores individuais, devidamente constituídos e licenciados no Município de Londrina, cujo objeto social da pessoa jurídica seja obrigatoriamente o de Serviços Ambulantes de Alimentação, independentemente do tipo de alimento a ser comercializado e, que atenderem às exigências constantes deste ato convocatório, comprovando preencherem os requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 7.2 deste Edital.

5. DO VALOR:

a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados para este evento.

6. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

Os proponentes devem atentar aos seguintes aspectos:

6.1 Dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Ocupar um espaço previamente definido, próximo a pontos de energia elétrica e hidráulica;
- c) Ficar nas imediações de duas tendas 10mX10m, com 30 jogos de mesas destinados aos usuários dos serviços de food truck e food bike.

6.2 Dos deveres dos credenciados

- a) Comparecer nos dias do evento, seguindo os horários definidos.
- b) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
- c) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- d) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários;
- e) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- f) Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;
- g) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento.

6.3 Dos deveres da SME.

São obrigações da Comissão Organizadora da SME:

- a) Definir um espaço para cada food truck ou food bike credenciados de acordo com o croqui geral do evento (anexo VI - espaço 11 do croqui), atentando-se para acesso a pontos de energia elétrica e hidráulica. A definição dos espaços será realizado após o credenciamento dos proponentes levando em consideração a estrutura e porte de cada food credenciado.
- b) Assegurar nas proximidades duas tendas de 10mX10m e 30 jogos de mesas para acomodar os usuários.
- c) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- d) Resolver os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

7.1. O PROPONENTE deverá declarar no anexo IV, a indicação do gênero alimentício conforme descrito no item 7.4.1, e sua modalidade (Food Truck ou Food Bike) que pretende comercializar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

7.2. A documentação exigida para o credenciamento será:

- a) Cópia da Identidade e CPF ou carteira de motorista – CNH com foto;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia da Licença Sanitária ou, o protocolo de requerimento para Licença Sanitária realizada junto a Vigilância Sanitária (decreto nº1364/2016);
- d) Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria de Fazenda.
- e) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- f) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- g) Formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)

7.3 Os documentos (a, b, c, d) deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A homologação do credenciamento (documento do anexo V) será celebrado após confirmação dos food truck e food bike escolhidos pela comissão organizadora.

7.4.1 Definições de gêneros alimentícios:

- **Hambúrguer:** Lanches que possuam carne moída em formato circular, independente do recheio ou tipo de pão. Os lanches cujo recheio seja carne desfiada ou cortada em cubos ou tiras, se enquadrarão no gênero alimentício “*Sanduíches*”.
- **Pastel:** Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “*Diversos*”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “*Porções*”.
- **Pizza:** Pizzas clássicas, ou seja, cujo formato é padrão e conhecido mundialmente, podendo ser apresentada aberta em fatias, ou no formato fechado (Calzone), independente Da cobertura/recheio utilizada. As demais variações de pizzas, como pizza no cone, pizza no pão, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício “*Diversos*”.
- **Sanduíche:** Lanches que obrigatoriamente sejam compostos por um tipo de pão, independente do recheio, excetuados os que se enquadram no gênero alimentício “*Hambúrguer*”.
- **Comida Japonesa/Chinesa:** Considerado neste grupo apenas produtos típicos do Japão ou da China, tais como: temaki, sushi, sashimi, guioza, sukiaki, tempura, yakissoba, rolinho primavera, entre outros. Os produtos provenientes de outras regiões, tais como: comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício “*Diversos*”.
- **Porções:** Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, entre outros.
- **Sobremesa:** Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: churros, bolos, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.
- **Diversos:** Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: yakissoba e porções; sanduíche e crepe; pizza e churros, refrigerantes, sucos etc.

7.5. Caso o participante esteja representado por procurador, este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para a participação no presente credenciamento acompanhada de documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga com firma reconhecida em Cartório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. A entrega do envelope com todas as documentações exigidas, deverá ser entregue a partir das 08h do dia 17/07/2018, a ser protocolizada no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Mar Vermelho, 35- Jardim Cláudia, 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação.

8.2. Os documentos exigidos serão analisados pela Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme ordem de registro do protocolo;

9. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Credenciamento fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento.

9.1.1. A Comissão vai avaliar os documentos solicitados no item 7.2 deste Edital.

9.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado pela Comissão de Credenciamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, para celebrar termo de credenciamento (Anexo V).

9.3 A Comissão designada por meio da portaria nº 25/2018, fará a seleção dos proponentes através da pontuação abaixo descrita, constante no documento ANEXO IV e de acordo com a necessidade do evento (quantidade de foods, qualidade e diversificação de produtos).

ITEM	PONTUAÇÃO
VALORES DOS PRODUTOS	01
FORMA DE PAGAMENTO PARA OS CLIENTES	01
DIAS E HORÁRIOS QUE PERMANECERÃO NO EVENTO	02
PRODUTOS QUE OFERECERÃO NO EVENTO	03
NECESSIDADE DO EVENTO	03
TOTAL	10

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o efetivo exercício de sua atividade, o proponente deverá possuir todas as autorizações pertinentes, dentre elas: licenciamento sanitário e alvará de funcionamento.

10.2. É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos nos “Food Trucks” e “Food Bikes”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

10.3. Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos/entidades competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.

10.4. O FOOD TRUCK ou FOOD BIKE que não corresponder ao seguinte edital, sofrerá a penalidade de não poder participar dentro de 1 (um) ano de qualquer evento desta secretaria de educação.

10.5. A participação do PROPONENTE neste Credenciamento implica no perfeito entendimento do objeto e aceitação de todos os seus termos.

10.6. A operação e exploração das autorizações são intransferíveis e serão de inteira responsabilidade dos interessados, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços.

10.7 A participação do food é irretratável, não passível de alteração, permuta, cessão ou empréstimo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, com anuência expressa da comissão de organização deste edital.

11. DO PRAZO VIGÊNCIA

11.1. O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (11/08/2018 às 12h.)

12. DOS RECURSOS

12.1. Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30h, dirigido à Comissão de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2. A Comissão de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretária Municipal de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O MUNICÍPIO, através da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 25/18, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

13.2. Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site www.londrina.pr.gov.br, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

13.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei nº 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, composta por servidores designados através da portaria SME nº 25 de 30 de maio de 2018

13.5. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 17h30min, pelo e-mail edu.projetos@londrina.pr.gov.br ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

14. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

14.1. Servidores designados abaixo:

Viviane Barbosa Perez, matrícula 33.888-5/34.206-8,

Carla Fernanda Paiva Cordeiro, matrícula 31.6784/340430

Adriana da Costa Sapucaia Vieira, matrícula 15.8283



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LONDRINA MAIS

AO
MUNICÍPIO DE LONDRINA.
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SME

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:		
Nome da entidade/razão social:		
Responsável pela empresa:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Fone/Fax:	Celular:	
E-mail:		

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____, representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX DECLARA concordar com os termos do Edital de Chamamento de nº --.

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LONDRINA MAIS – FOOD TRUCK, FOOD BIKE

AO

MUNICÍPIO DE LONDRINA.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SME

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

- Hambúrguer: Lanches que possuam carne moída em formato circular, independente do recheio ou tipo de pão. Os lanches cujo recheio seja carne desfiada ou cortada em cubos ou tiras, se enquadrarão no gênero alimentício “ <i>Sanduíches</i> ”.	() SIM () NÃO
- Pastel: Pastéis fritos com formato tradicional, tipo “pastel de feira”, independente do recheio. Não se enquadram nesse gênero: pastel de forno, pastel de Belém, entre outros, que se enquadrarão no gênero alimentício “ <i>Diversos</i> ”. Mini pastéis se enquadrarão no gênero alimentício “ <i>Porções</i> ”.	() SIM () NÃO
- Pizza: Pizzas clássicas, ou seja, cujo formato é padrão e conhecido mundialmente, podendo ser apresentada aberta em fatias, ou no formato fechado (Calzone), independente da cobertura/recheio utilizada. As demais variações de pizzas, como pizza no cone, pizza no pão, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício “ <i>Diversos</i> ”.	() SIM () NÃO
- Sanduíche: Lanches que obrigatoriamente sejam compostos por um tipo de pão, independente do recheio, excetuados os que se enquadram no gênero alimentício “ <i>Hambúrguer</i> ”.	() SIM () NÃO
- Comida Japonesa/Chinesa: Considerado neste grupo apenas produtos típicos do Japão ou da China, tais como: temaki, sushi, sashimi, guioza, sukiaki, tempura, yakissoba, rolinho primavera, entre outros. Os produtos provenientes de outras regiões, tais como: comida italiana, tailandesa, mexicana, entre outras, se enquadrarão no gênero alimentício “ <i>Diversos</i> ”.	() SIM () NÃO
- Porções: Produtos em tamanho diminuto, que sejam apresentados no formato de porção, tais como: batata frita, mandioca frita, frango frito, coxinhas, mini pastéis, bolinhos (carne, queijo, bacalhau, etc.), calabresa, frios, empadas, entre outros.	() SIM () NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

- Sobremesa: Quaisquer guloseimas e/ou doces, tais como: churros, bolos, milk shake, sorvetes, picolés, brigadeiro e suas variações, entre outros.	() SIM () NÃO
- Diversos: Considerados neste grupo aqueles produtos alimentícios que não se enquadraram nos demais gêneros aqui descritos. Também se enquadram neste grupo os interessados que comercializem mais de um gênero alimentício conjuntamente, como por exemplo: yakissoba e porções; sanduíche e crepe; pizza e churros, refrigerantes, sucos etc.	() SIM () NÃO

* PROIBIDA a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco durante o horário do evento.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: (livre para preencher como será prestado o serviço, valores para o consumidor (acessível), forma de pagamento para o consumidor (que assegure facilidades), qual amperagem e voltagem de consumo de energia elétrica, outros detalhes do food).

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

PAL/SME-2018- CH/SME- 003/2018

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/201

TERMO DE CREDENCIAMENTO de empresas de eventos e treinamento, empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil, bem como instituições de ensino superior a participarem do evento LONDRINA MAIS.

Pelo presente termo, (**Razão Social**), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____, neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX, fica CREDENCIADA com pontuação_, à partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no Edital de Chamamento Público n.º CH/SME-00/2018.

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura da credenciada